

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/2025

Altera a redação da Lei 3.365/2021 e dá outras providências.

O **Vereador Nilton Senhorinho**, no uso de suas atribuições legais, apresenta o presente projeto de lei a esta casa legislativa, para apreciação, discussão e votação nas comissões competentes e em plenário:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 3.365/2021 fica acrescido dos parágrafos 1º e 2º, com as seguintes redações:

“§ 1º. Apenas serão objetos de Projeto de Lei à sua denominação as praças, monumentos, obras e edificações públicas já existentes, ou aqueles que já se encontrem com o mínimo de 80% (oitenta por cento) de suas obras concluídas.

§ 2º. Para efeito de comprovação do percentual indicado no parágrafo anterior, o poder executivo comunicará ao poder legislativo declaração atestando o mesmo, que terá fé pública.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, Plenário José Alves da Silva Irmão, 24 de março de 2025.


Nilton Senhorinho
Vereador